

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Osasco, 27 de julho de 2021

Circular no:

175 /2021

**Assunto:** Abertura das Salas e/ou Ambientes de Leitura

A Comissão da Sala e/ou Ambientes de Leitura, da Diretoria de Ensino de Osasco, comunica aos Srs. Gestores das Escolas circunscritas a esta Diretoria que, conforme a Resolução SEDUC nº 65, de 26-07-2021, as Salas e/ou Ambientes de Leitura podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1 metro entre as pessoas e o cumprimento das seguintes regras:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo.

Todas as informações quanto às medidas que devem ser adotadas se encontram na Resolução supracitada.

Pelo atendimento ao solicitado, antecipadamente agradecem.

Comissão Sala e/ou Ambientes de Leitura – D.E. Osasco Ariovaldo Guinther – Supervisor de Ensino Flávia Franco de Oliveira Diltovo – PCNP Língua Portuguesa Iderlon Fernando Toledo Freire – PCNP Programas e Projetos

De acordo William Ruotti Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino Região Osasco